



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1192

IPIRANGA, 09 DE OUTUBRO DE 2020

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 234/2020
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: BIANCA FRANCIK OLIVEIRA FONSECA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº. 098.170.609-69, com endereço na rua QUATRO RESID PANAMÁ E COSTA RICA, 251, Cep: 84022492, Bairro: NEVES, na cidade de PONTA GROSSA/PR.

OBJETO: Contratação de profissional: Assistente Social - Pessoa física, para atendimento à população em situação de vulnerabilidade agravada em decorrência do Covid-19.

VALOR CONTRATADO: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº. 133/2020, Lei Federal nº. 8666/93, Artigo 24, IV.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.302.0012.2.072.3.3.90.34.00.00. - 1003 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO
09.001.08.122.0016.2.072.3.3.90.34.00.00. - 911 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

VIGÊNCIA: 07 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 07 de outubro de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

BIANCA FRANCIK OLIVEIRA FONSECA

(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 134/2020
PROCESSO Nº 264

OBJETO: Contratação de empresa que se enquadre como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de produtos para limpeza de limpeza veículos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

VALOR: R\$ 1.440,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: JAIME FERNANDES IPIRANGA

ENDEREÇO: Rua Teixeira Duarte, nº 340, Centro, CEP: 84.450000, Ipiranga - PR

CNPJ Nº.: 03.216.836/0001-16

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADES DE GESTÃO URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.001.15.451.0009.2019-76-3.3.90.30.00.00.01000

06.001.15.451.0009.2019-75-3.3.90.30.00.00.01510

06.001.15.451.0009.2019-485-3.3.90.30.00.00.01510

3.3.90.30.22.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, Artigo 24, V.

RATIFICAÇÃO: 08 de outubro de 2020.

Ipiranga, 08 de outubro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A pregoeira, ELIANE GOTTEMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº	247/2020
b) Licitação nº:	102/2020
c) Modalidade:	Pregão
d) Data Adjudicação	
e) Objeto da Licitação:	Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de quantinhas destinadas ao atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

FORNECEDOR: MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA - CNPJ: 18.570.789/0001-81

Valor Total do Fornecedor: 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Marmita nº 8 com 850 g. Podendo conter: feijão, arroz branco ou temperado, macarrão ou massas variadas, farofa, fritas (batata, polenta, etc.), carnes variadas (frango, suíno, bovino), verduras, legumes, saladas. Nas marmitas devem ser intercaladas as proteínas e demais acompanhamentos. Obs: As marmitas devem ser frescas, com produto de qualidade e devem ser entregues no horário de almoço a partir das 11h30min e no horário do jantar a partir das 19:00 hrs. Sendo tal fornecimento de segunda a domingo, inclusive feriados no almoço e no jantar.	UN	1100	8,00	8.800,00

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 04/2020

HOMOLOGO o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento da Comissão de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, adjudicando o objeto da licitação à licitante vencedora, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Execução de serviços para obra de ampliação da praça central, através do contrato de repasse nº 844688/2017/MCIDADES/CAIXA, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

FORNECEDOR: WAM LICITAÇÕES LTDA ME

CNPJ: 20.973.477/0001-60

Valor Total do Fornecedor: R\$ 563.862,34 (quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Global
1	Execução de obra para ampliação da praça central, através do contrato de repasse nº 844688/2017/MCIDADES/CAIXA, conforme planilhas	GBL	1	563.862,34

Ipiranga/PR, 07 de outubro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1192

IPIRANGA, 09 DE OUTUBRO DE 2020

PÁGINA - 2

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 285
De 08 de outubro de 2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 89, II, "c", "f" e "g" da Lei Orgânica do Município, bem como nas Lei nºs 1.201 e 1.236;
Considerando o Pedido de Prorrogação 06-2020 dos membros da Comissão do Processo Administrativo:

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a partir de 09 de outubro de 2020 o prazo concedido pela Portaria nº 223/2020 do Processo Administrativo 004/2020 para conclusão dos procedimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº. 222/2020

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor LUIZ CARLOS BLUM, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.934.083-4 SPPR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 078.681.549-34, residente e domiciliado na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato de prestação de serviços firmado com a empresa AVIVE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.458.003/0001-22, com endereço na Rua João Wyclif, nº., 111, sala 1110, Fazenda Plahano, Cep: 86.050.450, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu titular, o Senhor THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.921.030-0, e inscrito no CPF sob o nº. 022.279.289-21, residente e domiciliado na Avenida Madre Leonia Milito 615, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como o Edital de Pregão Eletrônico nº. 96/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, prestação de serviços médicos destinados ao combate a pandemia (COVID 19), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. (Contratação nos termos do Art. 4º. G, da LEI 13.979/2020 e suas alterações, e demais legislações pertinentes), de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 96/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo nas previsões da Cláusula Nona do termo inicial celebrado entre as partes em 25/09/2020 (vinte e cinco de setembro de 2020) e no Inciso I, do Artigo 78, da Lei Federal nº. 8666/93, fica rescindido em todas as suas cláusulas e termos, o Contrato nº. 222/2020, integrante da Licitação - Pregão Presencial nº. 96/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigor, na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos.

Ipiranga - PR, 08 de outubro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>